

Prorrogado prazo para envio de documentos mensais (fevereiro/2019) de fundos

---

---

***Medida foi tomada devido ao feriado de Carnaval***

A Superintendência de Relação com Investidores Institucionais (SIN) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulga hoje, 22/2/2019, o **Ofício Circular SIN 01/19**, que orienta sobre a **prorrogação do envio dos documentos mensais (referente a fevereiro de 2019) de fundos de investimento**

Os documentos são: (i) Balancete; (ii) Demonstração da Composição e Diversificação de Carteira; (iii) Perfil Mensal; e (iv) Lâmina, para os fundos regulados pela Instrução CVM 555; além dos informes mensais de FIDC e FII.

A medida foi tomada devido à redução de dias úteis no mês de março, tendo em vista dois finais de semana e o feriado de Carnaval. Dessa forma, o Colegiado da CVM, em reunião realizada em 19/2/2019, aprovou a **prorrogação excepcional do prazo final para entrega dos referidos documentos para:**

▣ **15/3/2019: para documentos enviados por instituições administradoras de fundos de investimento**, que venceriam em 11/3, conforme disposto no art. 59, II, da Instrução CVM 555.

▣ **22/3/2019: para documentos enviados por FIDCs e FIIs**, que venceriam em 15/3, conforme disposto, respectivamente, no art. 45, da ICVM 356, e no art. 39, da ICVM 472.

## Envio dos documentos

Os documentos devem ser enviados para a Autarquia por meio do [Sistema de Envio de Documentos](#) *(link para site externo)*, disponível na Central de Sistemas da CVM.

## Mais informações

Acesse a íntegra do [Ofício Circular/CVM/SIN 01/2019](#) .

Fonte: [CVM](#) , em 22.02.2019.

---